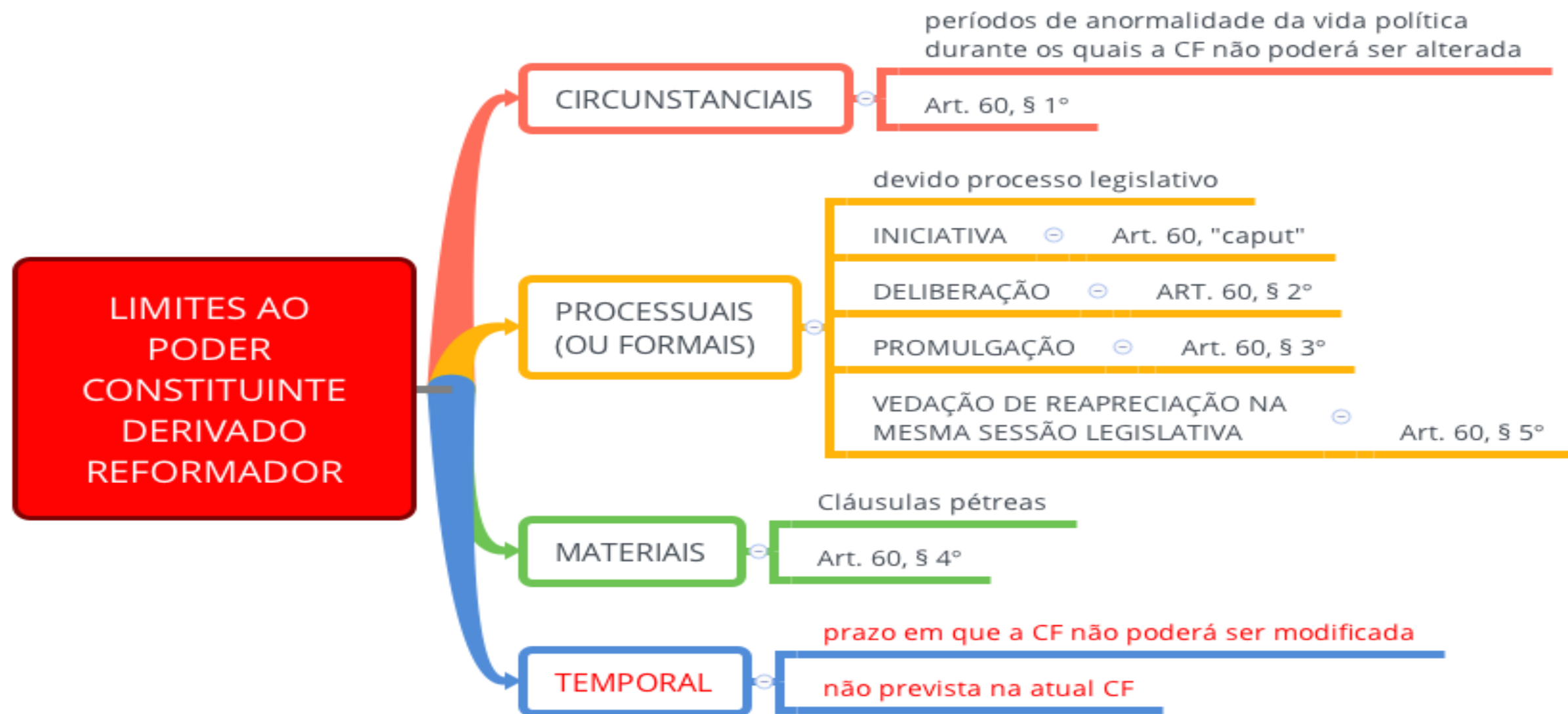


*Art. 3º, do ADCT. A **revisão constitucional** será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral.*



Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.



Art. 226. A **família**, base da sociedade, tem **especial proteção** do Estado.
[...]

§ 3º Para efeito da **proteção do Estado**, é reconhecida a união estável entre o **homem e a mulher como entidade familiar**, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, **também, como entidade familiar** a comunidade formada por **qualquer dos pais e seus descendentes**.

QUESTÕES

1) Ano: 2025 Banca: Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Órgão: Universidade Federal do Oeste da Bahia UF: BA Cargo: Assistente em Administração

Poder Constituinte Originário é um poder de origem popular, em que o povo através de seus representantes cria:

- A . Leis complementares.
- B . A lei maior do Estado.
- C . Estatuto de uma instituição.
- D . Estrutura hierárquica do Estado.
- E . Regimento interno do Estado.

2) Ano: 2025 Banca: Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Órgão: Universidade Federal do Oeste da Bahia UF: BA Cargo: Assistente em Administração

O Poder Constituinte Derivado é caracterizado por ser:

- A . Subordinado, condicionado, ilimitado.
- B . Insubordinado, condicionado, limitado.
- C . Subordinado, condicionado, limitado.
- D . Insubordinado, incondicionado, limitado.
- E . Insubordinado, incondicionado, ilimitado.

3) Ano: 2025 Banca: Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Órgão: Universidade Federal do Oeste da Bahia UF: BA Cargo: Assistente em Administração

O poder constituinte derivado tem três subdivisões, quais sejam:

- A . Poder constituinte derivado reformador, Poder constituinte derivado revisor e poder constituinte derivado decorrente.
- B . Poder constituinte derivado reformador, Poder constituinte derivado supervisor e poder constituinte derivado decorrente.
- C . Poder constituinte derivado reformador, Poder constituinte derivado revisor e poder constituinte derivado supervisor.
- D . Poder constituinte derivado reformador, Poder constituinte derivado transformador e poder constituinte derivado decorrente.
- E . Poder constituinte derivado reformador, Poder constituinte derivado revisor e poder constituinte derivado transformador.

4) Ano: 2025 Banca: Centro de Seleção e de Promoção de Eventos UnB Órgão: Superior Tribunal Militar Cargo: Analista Judiciário - Área: Judiciária

A capacidade de os estados-membros produzirem suas constituições é uma manifestação do poder constituinte derivado.

5) Ano: 2025 Banca: Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Órgão: Universidade Federal do Oeste da Bahia UF: BA Cargo: Assistente em Administração

O Poder Constituinte Originário é caracterizado por ser:

- A . Inicial, condicionado, ilimitado, permanente ou latente.
- B . Inicial, ilimitado, incondicionado, permanente ou latente.
- C . Inicial, subordinado, condicionado, limitado.
- D . Inicial, incondicionado, limitado, permanente ou latente.
- E . Inicial, ilimitado, incondicionado.

1 - B

2 - C

3 - A

4 - C

5 - B